



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

CONSULTORIA JURÍDICA PARECER Nº 1.389

PROJETO DE LEI Nº 12.143

PROCESSO Nº 76.558

De autoria do Vereador **PAULO MALERBA**, o presente projeto de lei declara de utilidade pública o **INSTITUTO BARRAVENTO**.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com documentos de fls. 05/29, que consistem, primordialmente, de: a.) Ata de Assembléia Geral de Constituição e de Eleição do Instituto Barravento e seu respectivo Estatuto Social (fls.06/20); b.) relatórios de atividades sociais (fls. 21/27); c.) declaração que não remunera os membros da diretoria; e d.) comprovante de inscrição e de situação cadastral (fls. 29).

É o relatório.

PARECER:

A propositura se nos afigura legal quanto à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45) sendo os dispositivos destacados da Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, e atende o disposto no art. 190, incisos, letras e parágrafos do Regimento Interno da Edilidade, assim como encontra respaldo na Lei Federal 9.790, de 23 de março de 1999, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, institui a disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências.

Em face do exposto, não vislumbramos óbice à regular tramitação do presente projeto de lei. Quanto ao quesito mérito, pronunciar-se à o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida apenas a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do disposto no Regimento Interno – parágrafo único do art. 190, c/c o art. 47, alínea “c”, item 4, do inc. I.

L.O.M.).

QUORUM maioria simples (art. 44, *caput*,

S.m.e.

Jundiaí, 12 de dezembro de 2016.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico

Fábio Nadal Pedro
Fábio Nadal Pedro
Consultor Jurídico

Elvis Brassaroto Aleixo
Elvis Brassaroto Aleixo
Estagiário de Direito

Douglas Alves Cardoso
Douglas Alves Cardoso
Estagiário de Direito